

relevância da expressão adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC=(HA\times 30\%+FP\times 30\%+EP\times 30\%+AD\times 10\%)$$

em que:

HA= Habilitação académica
FP= Formação profissional
EP= Experiência profissional
AD= Avaliação do desempenho

6.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

7 — Ordenação final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção. A ordenação final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF=(PC\times 50\%+AP\times 50\%)$$

em que:

OF= Ordenação final;
PC= Prova de Conhecimentos;
AP= Avaliação Psicológica.

A ordenação final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontram na situação referida no ponto 6.1 do presente aviso será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF=(AC\times 50\%+EAC\times 50\%)$$

em que:

AC=Avaliação curricular e EAC= Entrevista de avaliação das competências.

8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), o dirigente máximo do órgão ou serviço pode fasear a utilização dos métodos de selecção, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Júri do concurso:

Presidente Eng. Almir Nelcindo Vieira da Silva — Director de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;

Vogais efectivos: Eng. José Alípio Castro Morgado Lima — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Dr.ª Isabel Maria Barbosa Madureira, Técnica Superior de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Dr. Ricardo Leopoldo Carneiro Ferreira Araújo, Director de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng. Luís Filipe de Queirós Barbosa Costa e Silva, Técnico Superior.

12 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas: — As candidaturas têm de ser formalizadas em formulário tipo, de acordo com o artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o qual será dirigido ao presidente da Câmara de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral — 4630-219 Marco de Canaveses, dentro do prazo atrás indicado, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência (indicar Rua, n.º de polícia, andar, código postal, n.º de telefone), número e data do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso, identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista,

bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
Fotocópia do certificado de habilitações;
Comprovativo das acções de formação apresentadas;
Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de contribuinte;

Os candidatos que se encontrem nas situações previstas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, devem entregar declaração do serviço onde exercem funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas.

13.2 — É dispensada inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos no n.º 5 deste aviso, desde que, para tal declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Marco de Canaveses) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site do Município www.cm-marco-canaveses.pt, bem como remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

18 — De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

302189109

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 15161/2009

Loteamento em Herdade da Amieira — Pocerão

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de loteamento, titulada a António Xavier de Lima, registada com a designação L-3/05 e que tem por objecto a divisão em lotes do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 00639/201191, sito em Herdade da Amieira, da freguesia de Marateca, deste Concelho.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3, artigo 22.º, Decreto-Lei n.º 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3, artigo 22.º, Decreto-Lei n.º 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta na Divisão de Atendimento de Palmela, Largo do Município, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

27 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.
302215563